



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

**Declara de Utilidade pública o Social
Esporte Clube, e dá outras providencias.**

O Povo do Município de Mário campos através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública o **Social Esporte Clube**, com sede no Município de Mário Campos e inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 26.090.905/0001-40

Art. 2º Revogam se disposições em contrario

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de março de 2007.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal